



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1842/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 313/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Eduardo Tuma, que "dispõe sobre a criação do Programa Lixo Zero e dá outras providências".

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o Município de São Paulo, em virtude da sua grandeza econômica e social, encontra no descarte do lixo um sério problema a ser combatido, necessitando de medidas eficientes para a sua resolução. A cidade gera, em média, 18 mil toneladas de lixo diariamente (lixo residencial, de saúde, restos de feiras, podas de árvores, entulho etc.). Só de resíduos domiciliares são coletados quase 10 mil toneladas por dia."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, institui-se o Programa Lixo Zero, cujo objetivo será o de minimizar o despejo de lixo reciclável no meio ambiente, destinando-o para políticas e ações públicas que promovam a sua reutilização sustentável, tendo como diretrizes: i - reduzir a quantidade de resíduos sólidos a serem enviados para a área de disposição final no Município; ii - disseminar, por meio da educação ambiental, os conceitos de redução, reutilização e reciclagem do lixo; iii - erradicar o trabalho no lixo e com o lixo, nas dependências da área de disposição dos resíduos sólidos de responsabilidade da Prefeitura.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de dezembro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

Alfredinho - (PT)

Antônio Donato - (PT) - Relator

Fernando Holiday - (Democratas)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2017, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.